



PROCESSO N.º : 2021009266
INTERESSADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre **projeto de lei** apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), encaminhado pelo Ofício GABPRES – PROAD nº 20211100030539, de 10 de dezembro de 2021, que altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

Em trâmite na Comissão Mista, o relator manifestou-se favorável à matéria, com apresentação de emenda de redação. Sendo o momento oportuno, e no intuito de aprimorar a proposição, apresento a seguinte **emenda**:

1. **EMENDA ADITIVA**: o projeto fica acrescido de um artigo, que passa a ser o art. 10, com a seguinte redação:

“**Art. 10** Os valores atualmente fixados de taxas e emolumentos das serventias extrajudiciais ficam reduzidos em 30% (trinta por cento).

§ 1º Fica proibido reajuste dos valores previstos no **caput** desde a publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Em até 15 (quinze) dias da publicação desta Lei deve ser divulgada na página oficial do Tribunal de Justiça tabela de valores atualizada nos termos desta Lei.”



2. **EMENDA MODIFICATIVA:** o atual art. 10 passa a ser o art. 11 e a ter a seguinte redação:

“**Art.** ... Esta Lei entra em vigor:

I – na data de sua publicação, quanto ao art. 10;

II – após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.”

Portanto, **desde que acatadas a emendas supra**, somos pela **aprovação** da matéria.

É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de Dezembro de 2021.

Claudio Meirelles

Deputado Estadual